

REGISTRO DE REUNIÃO	
Data:	11/04/2025
Reunião:	1ª Reunião Ordinária do Grupo de Avaliação do Contrato de Gestão
Grupo:	Grupo de Trabalho – Contrato de Gestão do CBH MPS
PARTICIPANTES	
Guilherme Candeloro Ribeiro	Prefeitura Municipal de Itatiaia
Vera Lúcia Teixeira	SAAE-BM
Denise Celeste Godoy de Andrade Rodrigues	UERJ
Roberta Abreu	AGEVAP
Caroline Teixeira Lopes	Presidente CBH-MPS
Tipo:	Videoconferência
Local:	A reunião ocorreu por meio da plataforma virtual de videoconferência, Google Meet.
RELATO DA REUNIÃO	
<ol style="list-style-type: none">1. Abertura;2. Leitura do expediente (correspondência recebida, justificações de ausências e síntese de propostas encaminhadas até o início da sessão);3. Aprovação da pauta;4. Aprovação do Registro da 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Avaliação do Contrato de Gestão 2024;5. Avaliação do Relatório de Execução e Relatórios de Progresso referente ao ano de 2024;6. Comunicações e avisos;7. Encerramento.	

Item 1. Roberta Abreu (AGEVAP) iniciou a reunião, deu as boas-vindas e informou que esta é a primeira reunião do grupo de trabalho nesta nova gestão. Explicou que esse grupo se reúne uma vez ao ano para avaliação dos relatórios encaminhados pela AGEVAP. Após avaliação, o grupo envia as contribuições à Comissão de Avaliação do INEA. E a cada ano a AGEVAP/Comitê vão cumprindo o que é solicitado no Relatório de avaliação feito pelo INEA. Roberta informou que o relatório de avaliação do INEA do ano anterior foi recebido em novembro. Disse que quem convoca esta reunião é a Presidente do Comitê, que estava presente e passou a palavra a mesma. Caroline deu as boas-vindas, desejou uma boa reunião a todos e disse que acompanharia a reunião e estaria à disposição caso precisassem dela. Vera informou que o Relatório de Avaliação do INEA sofreu um atraso devido à composição do CERHII-RJ. Demorou a compor o CERHII-RJ e por isso a composição do Grupo que o avalia o relatório também atrasou.

Item 2. Foi realizada a leitura do expediente, sem nenhuma manifestação ou informe, passou-se para o próximo item.

Item 3. Roberta explicou os itens da pauta e perguntou se alguém tinha alguma manifestação sobre a mesma. Não houve nenhuma consideração e a pauta foi aprovada.

Item 4. Roberta disse que como houve alteração dos membros do grupo, permanecendo apenas a Sra. Vera Lúcia Teixeira, que encaminharia a última ata para aprovação dos membros que participaram da mesma, por e-mail.

Item 5. Roberta Abreu (AGEVAP) fez a leitura do Relatório de Execução, explicando cada meta prevista e o realizado e os membros do grupo foram se manifestando e tirando dúvidas.

Previamente, Vera Lúcia Teixeira (SAAE BM) salientou que o relatório continua não atendendo ao que foi solicitado, ou seja, que haja transparência na aplicação de recursos da transposição no relatório de execução. Roberta explicou que

informações sobre a aplicação dos recursos da transposição faz parte do Relatório de prestação de contas, que é recebido pelo comitê em outro momento. No entanto o grupo entende que a informação também deve ser inserida neste relatório, tendo em vista que é o Contrato de Gestão INEA 069/2022 que instrumentaliza o repasse dos recursos da transposição à delegatária (AGEVAP), conforme a Cláusula Quarta, parágrafos segundo e terceiro. Solicitaram a inserção do seguinte comentário no relatório: *O GACG solicita mais uma vez transparência quanto ao uso dos recursos da Transposição das águas do Rio Paraíba do Sul ao sistema Guandu, repassados ao CEIVAP. Esta solicitação se justifica em função de ser este contrato INEA nº 69/2022 o documento utilizado para regulamentar o repasse de recursos do FUNDRHI, do Comitê Guandu ao CEIVAP. Este Comitê tem clareza que não possui gerência sobre a gestão desses recursos, contudo, entende que este relatório precisa dar transparência a toda a sociedade sobre a aplicação dos valores arrecadados pela cobrança do uso de recursos hídricos no estado do Rio de Janeiro.*

Conforme ressaltado por Guilherme:

No Contrato de Gestão, Cláusula 3^a, inciso II, alínea "g", Cláusula 4^º, caput, §2º e §3º e seu inciso I, fica estabelecida a obrigação da AGEVAP pela gestão dos recursos da transposição e está delimitado como devem ser aplicados, gerando também uma obrigação de transparência;

- A Lei Federal nº 9.637/1998 estabelece a obrigatoriedade do relatório do Contrato de Gestão no seu art. 8º, §1º, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, reforçando essa necessidade de transparência;
- Por fim, a Lei Estadual nº 5.639/2010 estabelece previsão similar no seu art. 2º, inciso III, solidificando essa obrigação de transparência pela entidade delegatária.

No indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo comitê, Guilherme questionou o motivo de não ter cumprido a meta. Roberta explicou que no início do contrato da empresa, no primeiro relatório que era o plano de trabalho com a menção da equipe técnica que executaria o módulo, foram necessárias diversas revisões, atrasando o início das atividades. Informou ainda que outro motivo foi que na Oficina realizada com os produtores, o comitê percebeu que não estava alcançando os produtores esperados pelo projeto, sendo necessário uma readequação com a empresa para alcançar os produtores. Guilherme sugeriu e perguntou se no programa havia a previsão de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para facilitar o interesse dos produtores em aderir ao projeto. Roberta explicou que previamente não estava previsto, mas que isso vem sendo discutido pelo comitê.

Denise perguntou qual empresa é responsável por esse módulo. Caroline respondeu que é a mesma que está elaborando o Plano de Educação Ambiental. Disse que o comitê está tendo problema com o andamento do contrato e que todos os produtos da empresa exigem várias revisões. E que a avaliação da empresa é por relatórios mensais e não por produto.

Roberta seguiu com a leitura do relatório.

Os membros do grupo manifestaram concordância com os Relatórios de Execução e de Progresso apresentados pela AGEVAP.

Item 5. Não houve comunicações ou avisos a serem tratados.

Item 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelos membros do grupo.

Encaminhamentos:

1. Enviar o resultado da avaliação do GACG ao INEA, com cópia à AGEVAP.

Tendo o presente registro sido lavrado por mim, Roberta Abreu (Coordenadora de Núcleo Interina) e, depois de aprovado, foi assinado pelos membros do GT – Contrato de Gestão.

Volta Redonda, 11 de abril de 2025.

Guilherme Candeloro Ribeiro

Membro pelo segmento Poder Público

Vera Lúcia Teixeira

Membro pelo segmento Usuários de Recursos Hídricos

Denise Celeste Godoy de Andrade Rodrigues

Membro pelo segmento Sociedade Civil

Início:	14h00min	Encerramento	15h30min
----------------	----------	---------------------	----------